



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 261, do dia 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. **ELCI ALVES DA SILVA NEIVA**, do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ante o gozo da licença-prêmio, a Sra. **ELCI ALVES DA SILVA NEIVA**, do Cargo de Direta Escolar da Escola Jaci Souza Vaz do Município de São Gabriel Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 19 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário de Educação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 262, do dia 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a designação da Sra. **VALDICE ALVES DE ALMEIDA**, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Jaci Souza Vaz do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 694 de 14 de novembro de 2018 e na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ª Designar a Sra. **VALDICE ALVES DE ALMEIDA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA JACI SOUZA VAZ**, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Gabriel Bahia, com os vencimento e Vantagens o que dispõe no Plano de Carreira, Cargos Remunerações e Funções Públicas dos Servidores do Magistério, com efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Educação



Decreto de nº 263, do dia 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Marcos de Jesus Santos, do Cargo de Coordenador de Contabilidade do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, conforme ofício protocolado nesta serventia, o Sr. **MARCOS DE JESUS SANTOS**, do Cargo de Coordenador de Contabilidade, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel – Ba, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 264, do dia 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Contabilidade do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo de Coordenador de Contabilidade (**símbolo CC - 2**) lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel – Ba, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal